

Diretas já para o STF

ARTICULISTA
ANTÔNIO ALVARES

aaas.bhe@terra.com.br



A eleição de juízes para os tribunais de terceiro grau, principalmente para o STF, é uma das maiores urgências de que carece a reforma de nossas instituições. Se o Judiciário quer ser um dos Poderes da República, tem que buscar legitimidade no povo, que é a referência fundamental em todo e qualquer sistema representativo.

A eleição para juízes não é como a eleição político-partidária, em que o eleitor escolhe diretamente o nome de um candidato. O candidato consta de uma lista que os partidos organizam, segundo o critério da competência, capacidade, conduta ilibada, títulos e produção cultural. Esta lista é apresentada ao povo no momento da eleição para presidente da República. Serão considerados eleitos os nomes da lista do partido que ganhou a eleição. Depois, à medida que surgem as vagas, um dos nomes eleitos será imediatamente nomeado.

Nada mais lógico, correto e democrático. Um Poder da República que não tem competência para escolher seus membros é apenas um órgão cujos ocupantes são protegidos contra a dispensa arbitrária ou sem justa causa. Não é um agente da soberania, como os membros dos demais poderes.

Muitos dizem que esse modelo politiza a escolha. Mas a politização é inerente à democracia. Todos nós, enquanto membros do povo, somos “políticos”, ou seja, participamos da democracia através do voto, para a escolha de quem vai repre-

sentar-nos junto aos cargos mais altos da República. Se todo poder emana do povo, com os juízes não pode ser diferente.

O modelo se refere por hora apenas aos membros de tribunais superiores que, além de jurídicos, são políticos. O STF pode suspender, por simples despacho liminar, uma lei feita democraticamente pelo Poder Legislativo. Com que legitimidade? É a pergunta que se faz e fica sem resposta. Concurso é procedimento técnico e não meio de escolher agentes da soberania do Estado. É preciso mais.

A nação está estarecida com fatos que vieram a público sobre a recente escolha de um ministro do Supremo. Fez-nos lembrar o caso das salsichas de Otto von Bismarck: se o povo soubesse como são feitas no interior dos açougues, jamais as comeria. Porém o conformismo e a inércia levam nossas autoridades a persistir no erro. O Judiciário, Poder soberano e independente, não pode curvar-se perante a presidência da República e submeter-se à sua vontade para a escolha de seus membros. Isto pode ser tudo menos democracia.

Nos Estados Unidos, quase todos os Estados têm alguma forma de escolha de juízes pelo voto popular. E a razão, segundo a doutrina, é que no século XVIII havia abuso e falta de critério dos governos estaduais para a escolha de magistrados. Daí a consulta ao cidadão. Está na hora de aperfeiçoar nossa democracia. O povo tem o direito de escolher quem vai julgá-lo.

(* Professor titular da Faculdade de Direito da UFMG)